



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2023– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2023.02.0069

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. – contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviço de transporte de alunos do ensino fundamental da comunidade Santa Clara, no município de São Fernando, para a comunidade Barra de Santana, em Jucurutu/RN, numa distância de sete quilômetros, nos turnos matutino e vespertino, o que dá 28 quilômetros diários, entre ida e volta, duas vezes ao dia.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar os serviços dispensados satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Documentação pessoal e profissional.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

2.5. Outra razão que nos levou a escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



3.1 – Este serviço faz-se necessário por se apresentar como alternativa mais viável para a administração pública, uma vez que a comunidade rural Santa Clara fica a uma distância de aproximadamente 20 quilômetros da cidade de São Fernando/RN, o que tornaria dificultoso o traslado do alunos, porquanto os ônibus municipais teriam que sair da cidade de São Fernando/RN para a referida comunidade, para daí se deslocarem para a Barra de Santana, o que certamente causaria transtornos, principalmente em razão das más condições da estrada carroçável, sendo a contratação necessária pelo fato de que o licitante deverá sair da própria comunidade Santa Clara, o que ajudará no referido deslocamento, o que, conseqüentemente, irá baratear o serviço, além de torna-lo mais eficaz, indo ao encontro com os ditames estabelecidos pelo princípio da eficiência, expresso na Constituição Federal e um dos princípios norteadores do Direito Administrativo nacional.

3.2 – Ademais, A contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo como limite para contratações estabelecidas no art. 75, II, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) , valor em que se insere o objeto deste serviço..

ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.42- A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem dispensados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Deslocamento de alunos da comunidade Santa Clara para a Barra de Santana	dia	200	R\$ 131,60	R\$ 26.320,00
VALOR TOTAL:					R\$ 26.320,00



5.3 – O Valor de Referência estimado desta dispensa é de R\$ 26.320,00 (Vinte e seis mil, e trezentos e vinte reais).

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 06 de março de 2023.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer